

LEI Nº 3.753, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

revoga a Lei Municipal nº 3.728, de 04 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.007/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.728, de 04 de setembro de 2013.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de outubro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração